



3909

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ: 09.070.400/0001-48

TERMO ADITIVO Nº 30/2019.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2019 POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BORBOREMA – PREFEITURA MUNICIPAL E LUIZA JOYCE MARQUES DA SILVA.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA/PB**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 09.070.400/0001-48, sediado na Av. Governador Pedro Moreno Gondim, Centro, Estado da Paraíba, neste ato representada pela Prefeita Constitucional **GILENE CÂNDIDO DA SILVA LEITE CARDOSO**, brasileira, portadora da identidade: 1136677, SSP/PB, CPF: 537.467.834-53, com endereço na Praça Sigismundo Aranha, nº 199, Centro, CEP nº 58.394-000, Borborema/PB; doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e do outro lado **LUIZA JOYCE MARQUES DA SILVA**, brasileira, portadora da identidade nº 3775043, SSDS, CPF nº 101.815.384-58, com endereço na RUA 13 de Maio, 185, CENTRO, CEP nº 58225000, SOLANEA/PB; doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**; celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, de acordo com a Lei Complementar 001/2008, artigos 183 a 195 de 16/12/2008; tendo justo contratado o que a seguir se contém:

Cláusula Primeira: O presente Termo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 034/2019 até o dia 31 de dezembro de 2019, haja vista perdurar a excepcionalidade prevista no artigo 183, §1º e 184, VI da Lei Complementar nº 001/2008, conforme a **Cláusula Sexta do Contrato nº 034/2019** e permissão do parágrafo primeiro do artigo 185 da Lei Complementar nº 001, de 16/12/2008.

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas, inclusive obrigações de contratante e contratado.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ: 09.070.400/0001-48

E assim, por estarem de acordo com os termos do presente Instrumento, após lido e achado conforme, ambas as partes o assinam em 2(duas) vias de igual forma e teor na presença das testemunhas abaixo, extraindo-se as cópias necessárias à sua execução, nos termos previstos na legislação vigente.

Borborema/PB, 29 de novembro de 2019.

GILENE CÂNDIDO DA SILVA LEITE CARDOSO
PREFEITA CONSTITUCIONAL
CONTRATANTE

LUIZA JOYCE MARQUES DA SILVA
CONTRATADA

1. Testemunha: Jose Probeni da Costa
Nome:
CPF nº: 965.771.344-72.
2. Testemunha: Sônia M^{te} de Costa Freitas
Nome:
CPF nº: 450.535.344.49